

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0810/72 (Reautuado em 09/06/78)

INTERESSADO: JOSÉ ROBERTO MORAES DOS SANTOS

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Direito e Administração nos Departamentos de Ciências Humanas e Engenharia de Produção da Faculdade de Engenharia - de Bauru - Contrária -

RELATORA : Cons^a Dalva Assumpção Soutto Mayor

PARECER CEE Nº 153/79 - CTG - APROVADO EM 07 / 02 / 79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Engenharia mantida pela Fundação Educacional de Bauru propõe a este Conselho o nome de José Roberto Moraes dos Santos, para, como Professor I, lecionar as disciplinas Direito e Administração, dos Departamentos de Ciências Humanas e Engenharia de Produção, respectivamente, Cursos - de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado, embora já Bacharel em Direito, desde 1968, Bacharel em Administração de Empresas, desde 1975, e Licenciado em Educação Física, desde 1954, não atende as exigências da Deliberação CEE nº 08/76.

II - CONCLUSÃO

Contrária à indicação de José Roberto Moraes dos Santos para, na categoria de Professor I, lecionar as disciplinas Direito e Administração, dos Departamentos de Ciências Humanas e Engenharia de produção, respectivamente, Cursos de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica, da Faculdade de Engenharia de Bauru.

São Paulo, 17 de janeiro de 1979

Cons^a Dalva Assumpção Soutto Mayor - Relatora

PROCESSO CEET N° 0810/72 PARECER CEE N° 1 3 3 / 7 8 fls.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto Teodoro Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 2 4 / 0 1 / 7 8

Cons.

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 07 de fevereiro de 1979

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente